



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2249202-59.2022.8.26.0000

Relator(a): **RUI CASCALDI**

Órgão Julgador: **1ª Câmara de Direito Privado**

Vistos.

I) Recebo o agravo de instrumento com fundamento no art. 1.015, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

II) Defiro a tutela antecipada recursal, diante da situação processual de ausência de localização de ativos financeiros, que justifica a utilização do sistema “teimosinha” de forma a dar efetividade à satisfação do credor

III) Comunique-se o juízo agravado, servindo cópia desta decisão como ofício.

IV) À resposta.

Int.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

RUI CASCALDI
Relator